



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**

**EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5031/2013**  
**PREGÃO COMUM Nº. 009/2014**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público que, nos autos do processo administrativo em referência, decidiu, com esteio nos arts. 78, XII e 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, e no Decreto Municipal nº. 001/2017, pela rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços proveniente do feito administrativo de nº. 5031/2013 (Pregão Comum nº. 009/2014), firmado pelo Município de São João da Barra, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, com a Empresa Diamon Brasil Engenharia, Oceanografia e Consultoria LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.813729/0001-99, estando, portanto, rescindido o referido contrato.

Além disso, torna também público que, em prol do princípio do duplo grau, também aplicável na esfera administrativa, fora determinada a intimação da Empresa contratada, para que, caso queira, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

São João da Barra/RJ, 31 de janeiro de 2017.

**ALEX SANDRO MATHEUS FIRME**

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos  
Município de São João da Barra/RJ